



EDITAL SEDUC Nº03/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recursos nº 001: 12 candidatos impetraram recurso, alegando ter o Magistério e estarem freqüentando curso de licenciatura, estarem inscritos como Não-Habilitado.

Decisão/Justificativa: Indeferido. Os candidatos foram inscritos como não-habilitados, pois o item 11.3 do referido edital: os candidatos com freqüência a partir da primeira fase em licenciatura para os cargos de educação infantil e anos iniciais serão chamados antes dos candidatos que possuem magistério. Desta forma todos os candidatos que comprovaram as duas possibilidades de inscrição foram deferidos como não-habilitado.

Recursos nº 002: Os candidatos inscritos para o cargo de Geografia impetraram recurso pois seus nomes apareceram com professor de EJA.

Decisão/Justificativa: Deferido. Após constatar o erro de divulgação os candidatos serão homologados como professor de geografia.

Recursos nº 003: A candidata de inscrição 981 impetrou recurso pois seu nome apareceu como Indeferido.

Decisão/Justificativa: Deferido. A candidata apresentou os documentos necessário para a inscrição como Não-habilitado e sua inscrição será homologada.

Recursos nº 004: A candidata de inscrição 302 e 524 impetrou recurso alegando que seu nome não apareceu na listagem.

Decisão/Justificativa: Indeferido. A candidata aparece no rol de inscritos com suas inscrições deferidas.

Recursos nº 005: A candidata de inscrição 419 impetrou recurso alegando que seu nome não apareceu na listagem.

Decisão/Justificativa: Indeferido. A candidata aparece no rol de inscritos com sua inscrição deferida.

Laguna, 20 de outubro de 2015